

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 21 de agosto de 2024 • Edição 2846 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 845/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

INEXIGIBILIDADE Nº 423/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1292/2024
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA JUNTO AO PROJETO CREJU EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2024 - LOTE 04 FICINAS E AÇOES ARTISTICOS CULTURAIS, ITEM 06 - OFICINA DE DANÇA AFRO - BRASILEIRA - WANDRE DE SOUZA NOGUEIRA GARCIA - CPF: 071.814.621-21, REFERENTE AOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2024.
Fiscal do Contrato	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
Suplente do Fiscal	GILDESIO RODRIGUES DOS SANTOS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 21 de agosto de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 847/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024	PROCESSO Nº 602/2024
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Fiscal do Contrato	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
Suplente do Fiscal	GILDESIO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 21 de agosto de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 846/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

ADESAO Nº 011/2024	PROCESSO Nº 1274/2024
Objeto:	ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1256/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE.
Fiscal do Contrato	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
Suplente do Fiscal	EDSON MÁRCIO DA SILVA XAVIER

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 21 de agosto de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 848/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024	PROCESSO Nº 946/2024
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA SUPRIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Suplente do Fiscal	GILDESIO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 21 de agosto de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

DECRETOS**DECRETO Nº 2.478 DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 2.223 de 14 de dezembro de 2023”

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.278.000,00 (um milhão duzentos e setenta e oito mil reais), destinados a atender as seguintes despesas:

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade.....: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 Função.....: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função.....: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMEN.E MATERI.PERMANENTES	1500-OUTROS RECURSOS	1.020.000,00

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade.....: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 Função.....: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função.....: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2001 MANUTENCAO DO DEP ADMINISTRATIVO

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXILIO ALIMENTACAO	1500-OUTROS RECURSOS	258.000,00

TOTAL **1.278.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, no valor de R\$1.278.000,00 (um milhão duzentos e setenta e oito mil reais), serão utilizados os recursos abaixo, obedecendo à previsão da Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, § 1º, III, anulação parcial ou total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade.....: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 Função.....: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função.....: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500-OUTROS RECURSOS	50.000,00

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade.....: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 Função.....: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função.....: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 1003 AQUISICAO DE VEÍCULOS DO PODER LEGISLATIVO

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMEN.E MATERI.PERMANENTES	1500-OUTROS RECURSOS	20.000,00

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade.....: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 Função.....: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função.....: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2001 MANUTENCAO DO DEP ADMINISTRATIVO

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
----------	-----------	-------	-------

3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1500-OUTROS RECURSOS	241.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFIC ASSIST DO TRAB.	1500-OUTROS RECURSOS	100.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOCAO	1500-OUTROS RECURSOS	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS PF	1500-OUTROS RECURSOS	20.000,00
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	1500-OUTROS RECURSOS	20.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO TRANSPORTE	1500-OUTROS RECURSOS	90.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERC ANTERIORES	1500-OUTROS RECURSOS	20.000,00

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade.....: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 Função.....: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função.....: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2002 MANUTENCAO PROGRAMA VALORIZACAO DOS SERVIDORES

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS CIVIL	1500-OUTROS RECURSOS	18.000,00

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade.....: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 Função.....: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função.....: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2003 MANUTENCAO DA AÇÃO LEGISLATIVA

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1500-OUTROS RECURSOS	290.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1500-OUTROS RECURSOS	100.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1500-OUTROS RECURSOS	19.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFIC ASSIST DO TRAB.	1500-OUTROS RECURSOS	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERV. PESSOA FISICA	1500-OUTROS RECURSOS	20.000,00

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade.....: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 Função.....: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função.....: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2004 CONTRATACAO SERVICOS DE ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJ

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1500-OUTROS RECURSOS	90.000,00

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade.....: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 Função.....: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função.....: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2006 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO

NATUREZA	DESCRICAO	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. PESSOA JURIDICA	1500-OUTROS RECURSOS	90.000,00

TOTAL **1.278.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de agosto de 2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS

CONTADOR

JLS/ELO.

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

Processo nº 1224/2024

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar).

Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE.
Setor:	EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Regime de Execução:	INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO
Modo de Disputa:	ABERTO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	05 de setembro de 2024
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Local:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br

Primavera do Leste-MT, 21 de agosto de 2024

Maria Aparecida Montes Canabrava
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

Processo nº 1259/2024

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar).

Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE BENS COMUNS, OBJETIVANDO AS AQUISIÇÕES DE VEÍCULO ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.
Setor:	SECRETARIA DE SAÚDE
Regime de Execução:	INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO
Modo de Disputa:	ABERTO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	05 de setembro de 2024
Hora:	10:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Local:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br

Primavera do Leste-MT, 21 de agosto de 2024

Maria Aparecida Montes Canabrava
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADESÕES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 238/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024

ÓRGÃO ADERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT

ÓRGÃO ADERENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

FORNECEDORA: COMUNICASOM PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

OBJETO: Adesão a Ata De Registro De Preço nº 238/2024, Pregão Eletrônico nº 059/2024, processo administrativo nº 1256/2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

VALOR: 1.1.R\$ 2.039.791,99 (dois milhões e trinta e nove mil reais e setecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

DATA: 20/08/2024

VIGÊNCIA: 02/07/2025

SECRETARIA DE ESPORTES

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024 “BOLSA ATLETA - TALENTOS DE PRIMAVERA”

Considerando:

A Lei Municipal nº 2.226, de 15 de dezembro de 2023;
Decreto nº 2.431, de 23 de fevereiro de 2024;
Edital de Chamamento Público nº 003/2024.

A Prefeitura de Primavera do Leste, através da SEMESP - Secretaria Municipal de Esportes, vem por meio deste tornar público o resultado preliminar do programa BOLSA ATLETA - TALENTOS DE PRIMAVERA, seguindo aos seguintes critérios estabelecidos pelo

Art. 3º Para os fins deste Edital consideram-se modalidades que fazem parte das competições: os Jogos escolares mato-grossense, jogos Estudantis de seleções Mato-grossenses, os Jogos Escolares Brasileiros e da Juventude Nacional e dos Jogos organizados pelas Federações e Confederações das modalidades indicadas no programa olímpico e paralímpico do Comitê Olímpico Internacional (COI) e respectivamente, administradas, no Brasil, por entidades vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE).

Art. 7º O Programa programa “Bolsa Atleta - Talentos de Primavera” disponibilizará 75 (setenta e cinco) Bolsas Atletas para o ano de 2024, divididos nas categorias Bolsa Nacional (10 bolsas), Bolsa Estadual (30 bolsas), Bolsa Estudantil (30 bolsas) e Para-Desporto (5 bolsas), com repasses proporcionais a UPF, conforme quadro a seguir.

parágrafo único: Caso uma das categorias não seja totalmente atingida e/ou preenchida, o valor poderá ser remanejado para outra categoria já existente neste edital”

Art. 8º A BOLSA ATLETA será concedida pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante a manutenção dos requisitos, por mais 01 (um) ano perdurar durante toda a preparação e a participação das competições esportivas e para-desportivas

Art. 10 Para pleitear o recurso **Bolsa Atleta municipal** o atleta deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - Ter no mínimo 12 (doze) anos de idade, sem limite de idade máxima;
- II – Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou filiado à Associação ou Liga Municipal Amadora da categoria e, na ausência desta, o bolsista deve apresentar uma declaração que comprove a prática desportiva supracitada, exceto os atletas que pleitearem a Bolsa Atleta Estudantil;
- III – Estar em plena atividade esportiva, no mínimo a 02 (dois) anos, que deve ser comprovado através de documentos dos órgãos competentes e comprovantes de participação em competições, inclusive Apresentar currículo de atividades desportivas com os resultados obtidos, nos 02 (dois) últimos anos, juntamente com o programa e calendário desportivo anual;
- IV – Não receber salário de entidade de prática desportiva;
- V – Ter participado de competições esportiva em âmbito regional, estadual, nacional ou internacional no ano decorrente ou imediatamente anterior àquele em que pleitear a Bolsa Atleta;
- VI – O atleta estudante que pleitear a Bolsa Atleta Estudantil tem que comprovar que está devidamente matriculado em instituição de ensino público, ou privado na condição de bolsista, bem como ter rendimento escolar, não podendo ser reprovado no ano letivo da concessão do incentivo, além de ter ótima conduta disciplinar, comprovados através de boletim ou relatório da escola.
- VII – Anuência dos responsáveis pelo menores que aderirem ao Programa;
- VIII – Participar, obrigatoriamente, de entrevista com os coordenadores do Programa Bolsa Atleta;
- IX – Residir em Primavera do Leste no período mínimo de 24 meses (02 anos);
- X – Comprometer-se a representar o Município de Primavera do Leste - MT, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Esportes;
- XI – Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes, além da necessidade de apresentar Certidão Criminal Negativa;
- XII – Estar cadastrado na Secretaria Municipal de Esportes de Primavera do Leste, na respectiva modalidade de sua atuação;
- XIII – Ceder os direitos de imagem ao Município de Primavera do Leste e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão da cidade e os dizeres “Atleta contemplado com Bolsa Atleta Municipal”;
- XIV – Cumprir os demais requisitos constantes no Art.4º da Lei Municipal Bolsa Atleta - Talentos de Primavera, nº 2.226/2023. O aluno/atleta deverá comprovar requisitos mínimos específicos para cada modalidade deste edital, sendo elas:

Bolsa Atleta Nacional: Comprovar resultados expressivos de 1º ao 5º lugar, e/ou figurar entre os cinco primeiros colocados em “ranking” nacional em competições oficiais realizadas por federações, entidades governamentais (Secretarias de estado, Ministério do Esporte), confederações nacionais e internacionais;

Bolsa Atleta Estadual: Comprovar resultados expressivos de 1º ao 3º lugar, e/ou figurar entre os três primeiros colocados em “ranking” estadual em competições oficiais realizadas por federações, entidades governamentais (Secretarias de estado, Ministério do Esporte), confederações nacionais e internacionais;

Bolsa Atleta Estudantil: Comprovar resultados expressivos de 1º ao 5º lugar nas competições estaduais e/ou nacionais realizadas por federações, entidades governamentais (Secretarias de estado, Ministério do Esporte), confederações nacionais e internacionais.;

Bolsa Atleta Para-Desporto: Demonstrar interesse em representar o município de Primavera do Leste em competições estaduais e nacionais do para-desporto, para participação em no mínimo 2 (duas) competições anuais.”

Art. 14 A ordem de classificação obedecerá os seguintes critérios:

- 1º. Atletas de Modalidades Olímpicas/Paralímpicas;
- 2º. Atletas de Modalidades Não Olímpicas/Não Paralímpicas, porém vinculadas ou reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);
- 3º. Atletas de Modalidades Não Olímpicas/Não Paralímpicas, Não vinculadas ou Não reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB).

Art. 15 Visando garantir a ampla participação dos candidatos interessados, a isonomia e a qualidade do processo necessário para o alcance dos objetivos do presente Edital, o cronograma se dará em 6 (seis) etapas, conforme especificação a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Primeira Etapa: Publicação do edital e abertura de inscrição, preenchimento de formulário online disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esportes	29/04/2024 até as 23h59 de 07/05/2024
Segunda Etapa: Análise técnica e comprovação de mérito	08/05/2024 a 16/05/2024
Terceira Etapa: publicação do Resultado preliminar	24/07/2024

Quarta Etapa: Prazo para interposição de recursos	29/07/2024 até as 13h de 09/08/2024
Quinta Etapa: Análise de recursos	De 12/08/2024 a 16/08/2024
Divulgação da relação dos aprovados	16/08/2024
Sexta Etapa: Agendamento escalonado com os pais ou responsável legal e atletas para assinatura do termo de adesão ao Programa Bolsa Atleta	A partir de 16/08/2024

Quadro 3: Cronograma do programa Bolsa Atleta - Talentos de Primavera

A Prefeitura de Primavera do Leste, através da SEMESP - Secretaria Municipal de Esportes, vem por meio deste tornar público a AVALIAÇÃO PARCIAL - RANKING POR PONTUAÇÃO dos atletas requentes ao programa BOLSA ATLETA - TALENTOS DE PRIMAVERA. Para tanto, segue a lista:

RESULTADO FINAL

Categoria Nacional

Pos	Atleta	Pontuação	Resultado
1°	Thais Gabriella Cristian Silva de França (Jiu-jitsu)	382 pts	CONTEMPLADO
2°	Murilo Sousa Cruz (Voleibol)	232 pts	CONTEMPLADO
3°	Julio Cesar Lopes Mota (Judô)	195 pts	CONTEMPLADO
4°	Gabrielle Vasconcelos da Silva (Judô)	172 pts	CONTEMPLADO
5°	Jefferson Sodre Bonfim (Kickboxing)	151 pts	CONTEMPLADO
6°	Isadora Scarpelini Zaque (Judô)	137 pts	CONTEMPLADO
7°	José Carlos Souza de Andrade (Judô)	126 pts	CONTEMPLADO
8°	Indianara Souza dos Santos (Judô)	124 pts	CONTEMPLADO
9°	Jose David da Silva (Jiu-Jitsu)	107 pts	CONTEMPLADO
10°	Giorge Lucas Marques Vieira (Atletismo)	63 pts	CONTEMPLADO
11°	Erick Eduardo Lourenço Silva (Jiu-Jitsu)	50 pts	Habilitado
12°	Alici Rodrigues Lopes Nunes (Atletismo)	41 pts	Habilitado
13°	Ana Carolina Almeida Gimenis (Basquete)	33 pts	Habilitado
14°	Eloah Neves Vieira Silva (Voleibol)	33 pts	Habilitado
-	Samyra da Silva Santos (Dança Esportiva)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Fabiana Lobato Penha (Basquete)	0 pts	Dados inconclusivos
-	Wandre de Souza Nogueira Garcia (Capoeira)	0 pts	Dados inconclusivos
-	João Vitor Muniz (Judô)	Desclassificado(a)	Não atende ao item I, art. 10 do edital 003/2024

Categoria Estadual

Pos	Atleta	Pontuação	Resultado
1°	Kyslla Daniella de Oliveira (Judô)	124 pts	CONTEMPLADO
2°	Wellington Pereira da Silva (Ciclismo)	113 pts	CONTEMPLADO
3°	João Pedro Sales Souza (Voleibol)	112 pts	CONTEMPLADO (Apresentou recurso)
4°	Andressa Quéuli Correa de Souza (Judô)	94 pts	CONTEMPLADO
5°	Cristine Emanuele Silva (Voleibol)	73 pts	CONTEMPLADO
6°	Paulo Henrique Pontes Antunes (Judô)	72 pts	CONTEMPLADO
7°	Vitor Gabriel Miranda da Silva (Judô)	60 pts	CONTEMPLADO
8°	Isabela Gonçalves Trento (Judô)	59 pts	CONTEMPLADO
9°	Joaby Souza Silva (Basquete)	57 pts	CONTEMPLADO
10°	Yasmin Gabrielle Silva Ferreira (Judô)	56 pts	CONTEMPLADO
11°	João Victor Barbosa Provensi (Basquete)	56 pts	CONTEMPLADO
12°	Breno Scarpelini Zaque (Judô)	56 pts	CONTEMPLADO
13°	Natalina Marta Pinho Silva (Atletismo)	52 pts	CONTEMPLADO
14°	Jhenifer Fernanda Lopes da Silva (Judô)	50 pts	CONTEMPLADO
15°	Eloisa da Silva Moura (Judô)	50 pts	CONTEMPLADO
16°	Esther Ketelly de Oliveira (Judô)	47 pts	CONTEMPLADO
17°	Joaquim David da Silva (Jiu-Jitsu)	47 pts	CONTEMPLADO (Apresentou recurso)
18°	Julia Matias Paiva (Judô)	46 pts	CONTEMPLADO
19°	Alan Bruno Santos de Oliveira (Judô)	46 pts	CONTEMPLADO
20°	Kelvyn Gabriel Zucarelli Herrada (Judô)	41 pts	CONTEMPLADO
21°	Alisson Matheus Rodrigues Langner (Judô)	41 pts	CONTEMPLADO
22°	Yasmin Vitoria de Campos Matos (Judô)	39 pts	CONTEMPLADO
23°	Nathan Gabriel Santos de Oliveira (Judô)	39 pts	CONTEMPLADO
24°	Beatriz Onesko Pan (Judô)	39 pts	CONTEMPLADO
25°	Pedro Rodrigues Marmos (Jiu-Jitsu)	37 pts	CONTEMPLADO
26°	Natalia Maria dos Santos Costa (Atletismo)	37 pts	CONTEMPLADO
27°	Larissa Vasconcelos da Silva (Judô)	35 pts	CONTEMPLADO
28°	Daniel Miranda da Silva (Basquete)	28 pts	CONTEMPLADO
29°	João Miguel Goes Bonaparte (Basquete)	24 pts	CONTEMPLADO
30°	Salles Sobrinho de Lima Souza (Ciclismo)	23 pts	CONTEMPLADO
31°	Matheus Moura Barroso (Judô)	21 pts	Habilitado
32°	Alan Matheus Santana Cattelli (Handebol)	19 pts	Habilitado
33°	Sidney Vaiz (Judô)	18 pts	Habilitado
34°	Gabriela Medeiros dos Santos (Beach Tennis)	17 pts	Habilitado
35°	Robert Adrian Dias Pio Ferreira (Basquete)	9 pts	Habilitado

36º	Heloisa Nunes Carvalho da Silva (Handebol)	7 pts	Habilitado
37º	Wesley Gomes Coutinho (Skate)	7 pts	Habilitado
38º	Matheus Anzil Valadares (Futevôlei)	5 pts	Habilitado
39º	Gabriel Martinez Barbosa (Skate)	0 pts	Habilitado.
-	Maximiano Aparecido Dias Neto (Basquete)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Matheus Eduardo Silva de Arruda (Voleibol)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Luiz Cena da Silva Neto (Handebol)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Kaleb Martins Cumape (Futebol)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	George Otavio Almeida Dias (Basquete)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Daniel Gomes da Silva (Futebol)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Adjanne Batista Gomes (Voleibol)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	João Paulo de Souza Arruda (Basquete)	Inabilitado(a)	Anexos II, III, IV, V, VI e VII preenchidos incorretamente.
-	Peterson Stamm França (Ciclismo)	Desclassificado(a)	Proposta enviada fora do prazo.
-	Ana Livia Ferreira (Voleibol)	Desclassificado(a)	Proposta enviada fora do prazo.

Categoria Estudantil

Pos	Atleta	Resultado	Pendências
1º	Gabriel Duarte Moura (Futsal/Futebol)	68 pts	CONTEMPLADO
2º	Herbert Gabriel de Souza Silveira (Voleibol)	66 pts	CONTEMPLADO
3º	Luiz Eduardo de Souza de Alencar (Basquete)	60 pts	CONTEMPLADO
4º	Vagner Paulo Gonçalves Lima (Basquete)	60 pts	CONTEMPLADO
5º	Nikson Miguel Luge Trelha (Judô)	57 pts	CONTEMPLADO (Apresentou recurso)
6º	José Henrique Fernandes Silva (Basquete)	56 pts	CONTEMPLADO
7º	Eurípedes de Souza Marques Neto (Basquete)	56 pts	CONTEMPLADO
8º	Artur Oliveira Barros (Basquete)	51 pts	CONTEMPLADO
9º	Matheis Raia Moraes (Judô)	35 pts	CONTEMPLADO
10º	Joseane Rodrigues Santana (Futsal)	33 pts	CONTEMPLADO
11º	Lucca Moreno Peres Ventura (Handebol)	17 pts	CONTEMPLADO
12º	Fellipe Antonio Costa Torres (Atletismo)	15 pts	CONTEMPLADO
13º	Gustavo Machado Prates (Basquete)	12 pts	CONTEMPLADO
14º	Vitor Rafael Santos Borges Leite (Basquete)	9 pts	CONTEMPLADO
15º	Mariana Pereira Muccelein (Handebol)	7 pts	CONTEMPLADO
-	Luísa Eduarda Zimmermann Coutinho (Voleibol)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Luiz Gustavo Toigo Colling (Basquete)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Pedro Henrique Souza Gatto (Handebol)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Murilo Soares Neumann (Basquete)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Emanuel Sacchi da Silva (Tênis)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Matheus Luiz Fernandes da Silva (Basquete)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Sofia Gabriela Zimmermann Coutinho (Handebol)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Lucas Pietro Ribeiro Nascimento de Oliveira (Futebol)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Rhyan Gabriel Paes Santos (Futebol Society)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Philipe Gustavo Paes Santos (Futebol Society)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Cauã Suyti Bach (Futebol Society)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Kemilly Julia Dias Finezi da Silva (Voleibol)	Desclassificado(a)	Proposta enviada fora do prazo.

Categoria Paradesporto

Pos	Atleta	Resultado	Pendências
Não houveram inscrições			

LEGENDA	
Referente a situação da proposta:	
Habilitado(a)	Cadastro completo, aguarda na fila de espera, caso demais contemplados não passem pela entrevista.
Desclassificado(a)	Cadastro descumpriu a algum requisito presente na lei, decreto ou edital. Não cabe recurso e o mesmo não será reintegrado ao processo de seleção de propostas.

A Prefeitura de Primavera do Leste através da Secretaria Municipal de Esportes parabeniza a todos os contemplados, agradece a participação dos atletas, e informa que a partir da data mencionada em cronograma, entraremos em contato com os atletas para formalização do processo e pagamentos, bem como as demais atividades previstas em edital

Primavera do Leste-MT, 16 de agosto de 2024.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste/MT (SAMA), no uso de suas atribuições definidas na LEI MUNICIPAL Nº 1.007 de 2007 e Decreto Nº 2.224 de 2022.

NOTIFICA: Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de **DECISÃO ADMINISTRATIVA** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR-SE** sobre o solicitado/requerido, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do quinto dia subsequente da publicação no Diário Oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA.

NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
CARLA CAROLINE DA SILVA SOUZA	049.***.331-24	0113/2023	0113/2023
LAODICEIA SOUSA DE ARAUJO HOCHMULLER	790.***.363-91	0114/2023	0114/2023
EDNALDO LOPES DE OLIVEIRA	872.***.401-25	0119/2023	0119/2023
JORGE APARECIDO COLOMBO	958.***.168-49	0120/2023	0120/2023
PAULO FREIRE ALVES	746.***.161-91	0121/2023	0121/2023
RONEI CARDOSO DA SILVA	621.***.281-49	0126/2023	0126/2023
REINALDO DARC DOS SANTOS	799.***.701-06	0127/2023	0127/2023
ALCIVANDO LOPES DOS SANTOS	854.***.431-00	0128/2023	0128/2023
JOAO PINHEIRO DA SILVA NETO	537.***.749-68	0130/2023	0130/2023
RODRIGO DA SILVEIRA FERREIRA	060.***.781-30	0134/2024	0134/2024
EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGISTICA	08.***.952/0013-10	0135/2024	0135/2024
LUCICLEDES NEVES DE SOUSA	973.***.371-49	0138/2024	0138/2024
JAIRO FELIPE NUNES	037.***.173-95	0139/2024	0139/2024
LECIR DA SILVA R. DE ALMEIDA	836.***.779-68	0143/2024	0143/2024
PETERSON FICAGNA	839.***.399-91	0144/2024	0144/2024
JOSE LAZARO BRITO GOMES	033.***.951-30	0150/2024	0150/2024
MARILEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA	006.***.491-82	0151/2024	0151/2024
MANOEL MESSIAS SILVA BARROS	026.***.811-09	0154/2024	0154/2024
JOSE MACIANO SILVA SANTOS	096.***.734-60	0158/2024	0158/2024
ADRIANO DE MENEZES TEIXEIRA DOS SANTOS	063.***.901-99	0161/2024	0161/2024
W. L. DOS ANJOS - PICK UP CAR SUSPENSOES	50.***.954/0001-20	0167/2024	0167/2024
C. J. DE SOUZA LTDA - BORRACHARIA D2M	36.***.092/0001-99	0168/2024	0168/2024

Primavera do Leste/MT, 21 de agosto de 2024.

Higor Silva Nascimento
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Primavera do Leste – MT
Portaria 259/2024

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 159 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidor para exercer função que menciona, e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear o Servidor **Marcos Valério da Silva Arruda**, matrícula nº 437, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024**, referente **Dispensa nº 015/2024**.

Objeto: Fornecimento de 16 assinaturas anuais com a entrega de 16 exemplares de jornal impresso com 05 cadernos.

Contrato nº 45/2024, com a empresa; **Oliveira Freitas e CIA Ltda.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.
Em 21 de agosto de 2024.

VER. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal